



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º **208/94** de 09 de dezembro de 1994

Interessado: Legislativo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES"

~~Projeto de Lei nº 16/94~~ Projeto de Resolução nº 16/94 de 09 de dezembro de 1994

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

Arquivado em:

*Landes*  
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

208/94  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/94, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.  
VOTACÃO: Unica (R.D.)  
por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 13/12/94  
DATA  
Vereador \_\_\_\_\_ Presidente \_\_\_\_\_

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e decisão do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de dezembro de 1994, é concedido um reajuste de 4% (quatro por cento) aos vencimentos de todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, mesmo percentual concedido pelo Executivo Municipal, que passarão a perceber conforme tabela anexa, que é parte integrante desta RESOLUÇÃO (Anexo I).

Art. 2º - A despesa resultante da presente RESOLUÇÃO correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 1º de dezembro de 1994.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO  
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente

Vereador ELVO ÂNGELO CRISTÓFOLI  
2º Secretário

Vereador JUARES BARUFFI  
Vice-Presidente



de 22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1994.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

|        |        |        |       |
|--------|--------|--------|-------|
| CC - 1 | 149,32 | FG - 1 | 16,39 |
| CC - 2 | 205,78 | FG - 2 | 18,62 |
| CC - 3 | 277,99 | FG - 3 | 33,49 |
| CC - 4 | 350,18 | FG - 4 | 46,40 |
| CC - 5 | 426,10 | FG - 5 | 64,96 |
| CC - 6 | 523,01 | FG - 6 | 77,91 |

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

|        |        |        |       |
|--------|--------|--------|-------|
| EL - 5 | 228,13 | FG - 5 | 64,96 |
|        | 250,94 |        |       |
|        | 262,33 |        |       |
|        | 273,75 |        |       |
|        | 285,17 |        |       |
|        | 296,58 |        |       |
| EL - 6 | 273,58 | FG - 6 | 77,91 |
|        | 300,93 |        |       |
|        | 314,61 |        |       |
|        | 328,30 |        |       |
|        | 341,99 |        |       |
|        | 355,65 |        |       |



0.23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 216  
Processo nº 208/94

O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, projeto de Resolução do legislativo, que concede reajuste aos servidores da Câmara a contar de 1º-12-94.

O projeto acompanha o mesmo índice dos servidores do Executivo, por isso, mantina a isonomia entre os poderes,

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr para votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 12 de dezembro de 1994.

Bel. CARLOS PERIZZOLD

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. IDALINO CASAGRANDE

*09/12/94*

*Queloz*

Secretário Geral



*R.U.*

*12/94*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 208/94

ASSUNTO: concede reajuste de vencimentos aos  
servidores da Câmara Municipal de  
Vereadores.

RELATOR: Vereador

Parecer

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Resolução Nº16/94, de origem legislativa, que "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", considerando sua constitucionalidade e a técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

*mauro A. Villa*  
Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro

Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro

09, 12, 94

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**PARECER:

Processo N.º: 208/94

ASSUNTO: concede reajuste de vencimentos aos  
servidores da Câmara Municipal de  
Vereadores.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 208/94 que **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Vereador OLAVO C F CHIELLA

Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro